



Publicado em Placar

Em 17/08/2000

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Diretora de Planejamento e Administração
Diretor de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Palmas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Removido pelo Decreto nº 215, de 28/05/04
DECRETO Nº 1567/2000

De 17 de Agosto

de 2000

Aprova o remembramento dos Lotes 41 e 42, da Quadra ACNE I, Conjunto 01 (104 NORTE), nesta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 41 e 42, Quadra ACNE I, Conjunto 01 (104 NORTE)**, em Palmas, resultando no **Lote 41/42, Quadra ACNE I, Conjunto 01 (104 NORTE)**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 63.565/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Paulo Leiman Barbosa Silva
Paulo Leiman Barbosa Silva

Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente